



**ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA
DE UROLOGIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO
MACKENZIE E FACULDADE
EVANGÉLICA MACKENZIE DO
PARANÁ**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Complementar, atualizar, aprofundar e difundir conhecimentos e técnicas em áreas específicas da Urologia;

Art. 2º - Desenvolver atividades práticas de prevenção e tratamento de doenças, bem como de proteção e recuperação da saúde sob supervisão médica;

Art. 3º - Estimular e promover o ensino e a pesquisa científica, servindo-lhes de campo de atividades e desenvolvimento;

CAPÍTULO II - QUADRO DE LIGANTES

Art. 4º - O quadro de ligantes é constituído hierarquicamente por:

I - Chefe de acadêmicos.

II - Número máximo de 01 acadêmico por plantão.

III - 19 acadêmicos na escala dos plantões

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A admissão de acadêmicos na Liga de Urologia do HUEM - Uroliga, far-se-á uma vez ao ano, podendo participar do processo de seleção os acadêmicos legalmente inscritos e cursando qualquer Faculdade de Medicina de Curitiba e que tenham concluído o 5º período letivo ou estar cursando a disciplina de Técnica Operatória.

§ Parágrafo único: Acadêmicos do 4º período poderão participar do processo seletivo, em caso de aprovação, permanecerão na espera até ingressarem no 5º período.

Art. 6º - O critério adotado para admissão na Uroliga é o candidato estar cursando ou ter cursado as disciplinas de Técnica Operatória, participar da Jornada de Urologia e prova de seleção, sendo esta classificatória. É permitida a realização da prova por acadêmicos do 4º período, que são classificados e permanecerão na lista de espera até ingressarem no 5º período.

§ Parágrafo único: Para os voluntários de outras Faculdades é necessária apresentação de documentação comprobatória do curso e das disciplinas exigidas e cursadas.

Art. 7º - A administração da Uroliga será exercida pela Diretoria, composta de:

I - Presidência

II - Vice-presidência

III - Secretaria

IV - Diretoria Científica 1

V - Tesouraria

VI - Diretoria de Marketing

Art. 8º - São atribuições da Presidência da Uroliga:

- I - Definir juntamente com o Coordenador, diretrizes da Liga de Urologia do HUEM/ FEMPAR;
- II - Elaborar plano anual de trabalho;
- III - Promover a integração do acadêmico com o Corpo Clínico do HUEM;
- IV - Representar o Quadro de Acadêmicos e seus interesses perante o Corpo Clínico, Coordenação da Urologia do HUEM e FEMPAR
- V - Estimular a conduta dos serviços multidisciplinares na Urologia, visando melhor atendimento dos pacientes
- VI - Providenciar junto aos demais membros da diretoria a elaboração do processo seletivo para novos ligantes
- VII - Organizar eventos e cursos que visem o aprimoramento dos ligante.
- VIII - Convocar reunião mensal para discussão de assuntos de interesse da Uroliga e do Serviço de Urologia do HUEM
- IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto

§ único: A Supervisão da Liga de Urologia do HUEM e FEMPAR será exercida com a colaboração da Coordenação de Extensão da FEMPAR.

Art. 9º - São atribuições da Vice-presidência

- I - Estimular a conduta dos serviços multidisciplinares na Urologia, visando melhor atendimento dos pacientes;
- II - Elaborar plano anual de trabalho;
- III - Promover a integração do acadêmico com o Corpo Clínico do HUEM;
- IV - Representar o Quadro de Acadêmicos e seus interesses perante o Corpo Clínico, Coordenação da Urologia do HUEM e FEMPAR;
- V- Organizar eventos e cursos que visem o aprimoramento dos ligantes;
- VI- Lançar as horas de atividade extracurricular dos acadêmicos na Uroliga e solicitar emissão de declaração e certificado pela Coordenação de Extensão da FEMPAR
- VII – Receber documentos dos novos ligantes e repassar para a extensão
- VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

Art. 10º - São atribuições da Diretoria Científica 1:

- I - Eleger juntamente com os residentes e chefes do Serviço de Urologia do HUEM temas para a realização de trabalhos científicos;
- II - Monitorar o andamento dos trabalhos e resolver as dificuldades da sua realização se for possível;
- III - Orientar e auxiliar os acadêmicos durante os trabalhos e quanto aos passos do processo, bem como separá-los em equipes e designar os orientadores;
- IV - Informar-se sobre congressos e outros eventos acadêmicos para apresentação dos trabalhos;
- V - Explorar as oportunidades de publicação dos artigos e procurar saber as exigências de revistas e outras plataformas;
- VI - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 11º - São atribuições da Secretaria:

- I - Controlar e organizar a atuação das Equipes de Acadêmicos;
- II - Zelar pelas Equipes de acadêmicos de forma a contribuir com o bom andamento das atividades, determinando o número máximo de acadêmicos por plantão e, remanejando os acadêmicos sempre que necessário;
- III - Participar da elaboração e aplicação prova de admissão de novos acadêmicos;
- IV - Elabora e divulgar as escalas de plantões dos acadêmicos no Serviço de Urologia do HUEM, bem como realizar o controle de frequências e as trocas de plantões ;
- V – Manter atualizadas o número de horas realizadas pelos ligantes e informar sobre os procedimentos de pedidos de baixa
- VI- Redigir Atas das Reuniões e transmitir as orientações necessárias aos seus sucessores;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 12º - São atribuições da Tesouraria:

- I - Organizar cursos e elaborar prova de admissão de novos acadêmicos em conjunto com a Comissão da Uroliga;
- II - Representar o Quadro de Acadêmicos e seus interesses perante o Corpo Clínico, Direção da Urologia do HUEM e FEMPAR;
- III - Convocar reunião mensal para discussão de assuntos de interesse da Uroliga e do Serviço de Urologia do HUEM;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- V - Receber e administrar o dinheiro recebido das inscrições da Jornada de Urologia para suprir os custos da organização do evento, sem visar lucro desta atividade.

§ Parágrafo Único: O ligante deverá formalizar seu pedido de baixa por meio do protocolo, pelo endereço eletrônico: protocolo@fempar.edu.br, ou aluno@net (somente para alunos da FEMPAR). Os certificados serão emitidos mediante a formalização do pedido.

Art. 13º – São atribuições do Marketing:

- I – Controlar, monitorar e organizar postagens e avisos nas redes sociais e nos grupos acadêmicos
- II – Promover constantemente eventos relacionados à liga acadêmica
- III – Elobar e entrar em contato com outras ligas acadêmicas com o intuito de elaborar novos eventos
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto

Art. 14º – Os acadêmicos devem integrar-se de suas atividades e funções, tendo conhecimento de suas responsabilidades

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DA UROLIGA

EDUCAÇÃO CONTINUADA

Art. 14º – Os programas de ampliação de conhecimentos, em área específica relacionada à formação profissional da equipe, por proposta da Diretoria da Liga, serão condicionados a regulamentação especial.

§ Parágrafo Único: Serão realizadas, semanalmente, atividades teóricas relacionadas ao Serviço de Urologia do HUEM nas quais os acadêmicos da Liga de Urologia devem estar presentes. Somente serão conferidos certificados aos acadêmicos que estiverem presentes em, ao menos, 3 aulas por mês.

Art. 15º - Serão realizadas reuniões com a Diretoria e os ligantes que tem por objetivo a discussão de assuntos de interesse geral dos acadêmicos da Urologia. As reuniões poderão ser agendadas conforme a necessidade, pelos integrantes da Diretoria da Liga e Coordenação de Extensão da FEMPAR, no mínimo com 72 horas de antecedência.

Art. 16º - O ligante que faltar a uma reunião deverá acatar ao que foi decidido.

DA JORNADA DE UROLOGIA

Art. 17º - A Jornada de Urologia tem como objetivo apresentar, aos integrantes da Liga, noções básicas e úteis para um melhor aproveitamento das atividades práticas da urologia, constituído de aulas sobre Semiologia Urológica, Procedimentos Ambulatoriais, entre outros temas a serem escolhidos, ministradas por Professores e Médicos do Hospital Evangélico Mackenzie da FEMPAR, além de médicos convidados de outras instituições.

§ Parágrafo Único: A Jornada de Urologia é obrigatória a todos aqueles que desejam ingressar na Liga Acadêmica e será organizado pela Diretoria da Uroliga do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, sendo pré-requisito para a seleção e admissão de ligantes na Uroliga.

DAS VAGAS.

Art. 18º - O número de vagas será fixado anualmente observando-se os seguintes critérios:

- a) Diretrizes do Uroliga;
- b) Necessidade prevista de atendimento;
- c) Espaço físico;
- d) Fluxo de alunos no período.

DA APRESENTAÇÃO NO PLANTÃO

Art. 19º - O acadêmico deverá se apresentar no plantão no dia e horário a ele conferido, deverá estar paramentado de jaleco branco, portando o crachá de identificação, cabelos presos e não estar portando nenhum tipo de adorno.

RODÍZIO E HORÁRIO DE PLANTÕES

Art. 20º – Os plantões serão de 6 horas (seis) de segunda à sexta-feira, com início às 7hs e termino às 13hs ou das 13hs e às 19hs.

Art. 21º – Os acadêmicos deverão realizar um número mínimo 70 horas de atividades para receber certificado da UROLIGA.

Art. 22º - A prioridade pela escolha da data de um determinado plantão será cedida àquele que escolher ela primeiro.

Art. 23º - Os acadêmicos que desejarem realizar um maior número de horas, poderão marcar mais plantões do que o mínimo exigido, sendo que todas as horas que forem realizadas irão ser computadas para emissão de certificados.

REPOSIÇÃO DE FALTA

Art. 24º – Quando houver faltas por motivos de saúde, o acadêmico deverá enviar um documento que comprove a justificativa para a secretária da liga o quanto antes, do contrário a falta será considerada não justificada.

Art. 25º - A falta justificada não necessita reposição. Serão consideradas faltas justificadas aquelas referentes à doença, morte de familiares de até primeiro grau, licença maternidade e paternidade e atividades referentes à graduação, desde que comprovadas com documentação adequada. Demais justificativas serão analisadas pela Diretoria da Liga, podendo ou não ser aceitas.

Art. 26º - As faltas nos plantões sem justificativas devem ser repostas com 01 plantão.

Art. 27º - As faltas não justificadas nas atividades teóricas da UROLIGA podem ser repostas com 01 plantão.

FREQUÊNCIA

Art. 28º - Os acadêmicos são responsáveis por comprovarem sua presença no plantão, por meio de assinatura e carimbo do médico presente na data em uma folha de presença ou folha de receituário. Devem estar contidas no documento a data, horário, turno e nome completo do acadêmico para serem validadas.

Art. 29º - A frequência no plantão de pessoas alheias não ligantes não é permitida.

§ Parágrafo único: O acadêmico só poderá iniciar as atividades práticas após o envio para o e-mail diretoria da Uroliga da documentação exigida, assinatura do termo de adesão e após o recebimento do crachá.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 30º - É obrigatória a assinatura da lista de frequência (esta de responsabilidade do acadêmico), sendo proibida sua assinatura por terceiros. A lista de frequência é um documento comprobatório da presença do acadêmico no plantão devendo estar carimbada e assinada pelo residente de plantão.

Art. 31º - Em caso de troca de plantão, o acadêmico substituto deverá assinar a lista no dia e horário que fez o plantão para substituir o outro ligante. No caso de falta ou ausência será aplicada sobre o substituto do plantão, com anuência da diretoria.

Art. 32º - O acadêmico que não puder comparecer ao seu plantão previamente agendado, deverá desmarcá-lo com no mínimo de 12 horas de antecedência, para que outros acadêmicos interessados na data possam substituí-lo.

§ Parágrafo único: Caso o acadêmico desmarcar o plantão em um prazo menor de 12 horas, será considerada falta e deve enviar justificativa para a diretoria da uroliga, sendo elas:

- doença com necessidade de atendimento médico - apresentar atestado;
- falecimento de familiar de 1º grau;
- problemas cíveis ou criminais que impeçam o comparecimento (apresentar cópia do termo circunstanciado ou boletim de ocorrência).

Caso não haja, será considerada uma falta não justificada.

Art. 33º - O acadêmico poderá realizar plantão adicional.

Art. 34º - Caso algum membro deseje desligar-se da Uroliga, este deverá comunicar com a Coordenação de Extensão da FEMPAR e a Diretoria da UROLIGA.

§ Parágrafo único: Todos os pedidos de baixa deverão ser comunicados à Secretaria da Uroliga e formalizados por meio de abertura de protocolo, no endereço eletrônico: protocolo@fempar.edu.br.

CAPÍTULO VI - DO CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

Art. 35º - Serão conferidos certificados aos acadêmico que obtiverem o mínimo de 70 horas na Uroliga e não possuir pendências com a liga, como faltas não repostas e sem justificativa

Art. 36º - Serão conferidos certificados aos acadêmicos que estiveram presentes em, ao menos, 3 aulas teóricas por mês durante o período de permanência na liga

Art. 37º - Serão conferidos certificados aos componentes da Diretoria da Uroliga que obtiverem o mínimo 1 ano de atividade

Art. 38º - O tempo máximo de permanência dos integrantes da Diretoria de 02 anos, sendo que após deverá pedir seu afastamento

§ Parágrafo único: Será conferido o dobro de horas nos plantões realizados durante o período de férias, quando houver

CAPÍTULO VII - DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 39º - Os acadêmicos que tenham interesse em realizar pesquisas científicas sobre temas da Urologia serão orientados pelos residentes e chefes do serviço de Urologia e Diretoria Científica. As atribuições desta comissão está prevista no artigo 11º.

Art. 40º - O acadêmico que optar por realizar um trabalho científico na Uroliga, deverá submeter o projeto ao Comitê de Ética da FEMPAR, assinar um termo de comprometimento e cumprir com o cronograma científico e aos prazos de entrega, sob pena de ser excluído do trabalho.

Art. 41º - O objetivo da realização destes trabalhos é contribuir com o meio científico, complementar o estudo na Urologia, apresentar em congressos e publicação de artigos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - O presente Estatuto poderá sofrer alterações ou atualizações, mediante proposições da Uroliga e Coordenação de Extensão da FEMPAR.

Art. 43º - Medidas a serem tomadas não relatadas neste estatuto, deverão ser avaliadas através de Assembléia com a participação da maioria dos acadêmicos da Uroliga (50% +1 dos presentes) e com a Comissão da Uroliga, para então poderem ser executadas.

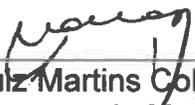
CURITIBA, 24 de fevereiro de 2022.



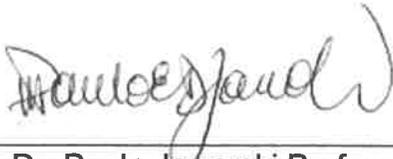
Dr. Paulo Jaworski
Professor Responsável pela Uroliga



Mariam Bleibel Zraik
Presidente da Uroliga



Dr. Luiz Martins Collaço
Coordenador do curso de Medicina FEMPAR



Dr. Paulo Jaworski Professor
Coordenador da Uroliga



Mariam Bleibel Zraik
Presidente da Uroliga